



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Antirracismo e Serviço Social

A IDENTIDADE RACIAL E DE GÊNERO NO CRESS BA:

ANÁLISE DA PRESENÇA DE MULHERES NEGRAS NA PRESIDÊNCIA DA ENTIDADE DE 1963 ATÉ 2023

DANIELE SOUZA NUNES¹
CAMILA MARQUES MENDONÇA²
TATIANNE MELO DE FREITAS³
BETANIA OLIVEIRA DA SILVA⁴

RESUMO

Este artigo apresenta levantamento da participação de mulheres negras na presidência do Conselho Regional de Serviço Social da Bahia (CRESS BA) e como a representatividade de mulheres negras no referido cargo alavanca a discussão sobre o racismo estrutural e contribui com a instrumentalização da categoria no atendimento às demandas da população negra atendida no cotidiano dos serviços.

Palavras-chave: Representatividade política, mulheres negras, racismo, Conselho de Serviço Social da Bahia.

ABSTRACT

This paper presents a survey of the participation of black women in the presidency of the Regional Social Service Council of Bahia (CRESS BA) and how the representation of black women in that position leverages the discussion on structural racism and contributes to the instrumentalization of the category in serving demands of the black population served in the daily services.

Keywords: Political representation, black women, racism, Bahia Social Service Council.

¹ Universidade Federal da Bahia

² Universidade Federal da Bahia

³ Universidade Federal da Bahia

⁴ Universidade Federal da Bahia



1. INTRODUÇÃO

O presente artigo se debruçou na análise da participação de mulheres negras na presidência no Conselho Regional de Serviço Social da Bahia (CRESS BA). É importante destacar que o Conselho assegura a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços sociais e a defesa da profissão do Serviço Social e é regulamentado pela Lei Federal 8662/93. Segundo a legislação vigente, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os CRESS são geridos por assistentes sociais, com mandato de 03 (três) anos, conforme previsão da Lei 8662/93:

Art. 20. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) contarão cada um com nove membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, e nove suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em Código Eleitoral aprovado pelo fórum instituído pelo art. 9º desta lei. Parágrafo único. As delegacias seccionais contarão com três membros efetivos: um Delegado, um Secretário e um Tesoureiro, e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição, nas condições previstas neste artigo. (CFESS:2011, p. 20-21)

A discussão sobre a participação de mulheres negras na presidência do CRESS BA, no período compreendido entre 1963 à 2023, partiu do entendimento de que o Conselho é um espelho da categoria de sua região. Importante destacar que a Bahia é o segundo Estado mais negro do país, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD de 2018 constata que 81,1% da população da Bahia (11,994 milhões de pessoas) são de pessoas pretas e pardas. Este percentual somente fica abaixo do Estado do Amapá, onde 81,3% são negros, onde a maior predominância é de pardos, 74,3%. (PNAD, 2018).

Segundo Informe do Ministério da Igualdade Racial (2023) no de 2022, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, traz a informação que no Brasil há majoritariamente negros(as), na qual a população preta e parda totaliza 119,75 milhões de brasileiros e responde por 56% da população total.

O presente estudo está ancorado no campo teórico e político sobre o racismo estrutural e na discussão da representatividade política de mulheres negras, tendo em vista os estudos estatísticos sinalizarem manifestações das desigualdades sociais e econômicas por cor e raça no país, a exemplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019)

Nota-se que o Conjunto CFES/CRESS ão possui dados relativos à cor dos/as assistentes



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

sociais inscritos/as, pois tal quesito não é obrigatório para realização da inscrição de pessoa física junto aos CRESS. Vale salientar que tal ausência de dados relativos ao quesito raça/cor é também um ponto a ser destacado, pois sem tal referência, muitas questões acerca da negritude, preconceitos e discriminações afetas à categoria de assistentes sociais no mundo do trabalho não podem ser enfatizadas e problematizadas.

Assim, destaca-se que este estudo pretendeu verificar a presença de mulheres negras no cargo de presidenta do CRESS BA, e analisar a importância desta participação para alavancar discussões ligadas a temática etnia e gênero no âmbito do Conselho. Para tal, foi realizado levantamento de todas as gestões do CRESS BA desde os seus primórdios até os dias atuais, totalizando 21 (vinte e uma) gestões. Tal estudo é de suma importância, pois para Almeida (2014):

Os estudos estatísticos têm constatado que há um fosso entre a população negra e a população branca, em termos de acesso e oportunidades. A ausência de negros nas profissões de prestígio, na política, em algumas expressões artísticas, na mídia etc., é resultado de uma longa história de exclusão, na qual o racismo e o sexismo atuam definindo para homens e mulheres negras lugares desprivilegiados na sociedade, quase intransponíveis. É preciso que falemos do nosso lugar, a partir de nossa perspectiva e crença. (p. 133)

O método utilizado no presente artigo está ancorado no materialismo histórico-dialético, a qual busca conhecer a realidade através da totalidade, levando-se em conta as contradições existentes. O estudo de natureza exploratóra delimita amostragem aleatória estratificada abordada por Firdion (2015) por melhor fundamentar a escolha das sujeitas: assistentes sociais que ocuparam/ocupa o cargo de presidência no CRESS BA.

A coleta de dados privilegiou fontes bibliográficas e documentais na base de dados oficial do Conjunto CFESS/CRESS (site) e de fotografias de domínio público na rede mundial de computadores. A partir de fotografias de assistentes sociais que presidiram o CRESS BA entre as gestões de 1963-1965 até a de 2023-2026, buscou-se identificar a cor/raça – com base na heteroidentificação:

Isto ocorre, pois não foi possível realizar o procedimento de autoidentificação dos/as presidentes/as do Conselho, pois há casos de ex-presidentes que faleceram ou que não mantém mais contato com à entidade e/ou categoria por questões desconhecidas. Como parâmetro no procedimento de heteroidentificação, foi considerado o critério fenótipo, ou seja, características físicas aparentes que são comuns às/aos negras/os e pardas/os. O presente artigo utilizou como parâmetro a convenção do IBGE, na qual são consideradas pessoas negras o somatório de quem se autodeclara preto/a ou pardo/a.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

O artigo está estruturado em duas partes, sendo salientado na primeira, dados relativos ao estudo estatísitico do IBGE (2019), e o debate sobre o racismo estrutural e a participação de mulheres negras na arena política, tendo como aportes teóricos as contribuições de Sueli Carneiro (2003), de Silvio Almeida (2019) e Magali Almeida (2014). Seguindo, na segunda parte, a análise dos dados relativos ao cargo de presidência do CRESS BA, no intuito de identificar a presença de mulheres negras na entidade.

2. AS CONDIÇÕES DE VIDA E DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL E O RACISMO ESTRUTURAL

Os estudos estatisiticos do IBGE trazem importantes informações relacionadas às desigualdades por cor ou raça no Brasil, evidenciando que a população preta e parda ainda vivencia maiores níveis de vulnerabilidade social e econômica comparados à população branca. O IBGE publicou um informativo intitulado "Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil" em 2019, no qual são destacadas diversos aspectos das condições de vida da população brasileira por raça ou cor no país, a partir de indicadores relacionados aos dados do mercado de trabalho, distribuição de renda e condições de moradia, educação, violência e representação política.

Conforme os dados do referido informativo, constata-se que em torno da realidade do mercado de trabalho, as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior força de trabalho do país, contudo representavam, no ano de 2018, cerca de 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. Em relação às ocupações informais, no ano de 2018, a taxa de ocupação da população branca era de 34,6%, enquanto para a população preta e parda este percentual era de 47.3%.

O informativo destaca também o rendimento médio mensal recebido no ano de 2018, no qual novamente é evidenciada a diferença entre as condições de vida da população branca em comparação à população preta e parda a partir dos salários recebidos. O rendimento das pessoas ocupadas brancas foi de 73,9% superior ao das negras.

No tocante a distribuição de rendimento, foi identificado que a população preta ou parda representou 27,7% das pessoas quando se considerou os 10% com os maiores rendimentos. Em torno do acesso à educação, verificou-se a permanência de desvantagem da população preta ou parda em relação à população branca, isto porque apesar da melhoria dos indicadores



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

da população preta ou parda entre os anos de 2016 a 2018 relacionado à taxa de analfabetismo de pessoas pretas e pardas (ampliação de 9,8% para 9,1%) e conclusão do ensino médio (ampliação de 37,3% para 40,3%), ainda se identificou diferenças em relação à população branca, cuja taxa de analfabetismo era de 3,9% e a proporção de pessoas com ensino médio completo era de 55,8%.

Os índices que revelam uma maior vulnerabilidade social da população preta ou parda dizem respeito também à temática da violência no país, tendo o IBGE identificado que a taxa de homicídios foi de 16% entre pessoas brancas e 43,4% entre as pessoas pretas ou pardas a cada 100 mil habitantes no ano de 2017. Destaca-se o alto índice de violência letal envolvendo os jovens pretos ou pardos de 15 a 29 anos, nesse grupo a taxa chegou a 98,5% em 2017, contra 34% entre jovens brancos.

Em relação à representação política, o informativo tem o enfoque na atuação parlamentar e considera que a participação das minorias ainda é restrita, tendo em vista a sub-representação da população preta ou parda na Câmara dos Deputados, nas Assembléias Legislativas Estaduais e nas Câmaras de Vereadores. O informativo traz os seguintes dados, considerando que essa população constitui 55,8% da população brasileira: a população preta ou parda constitui 24,4% dos deputados federais e 28,9 % dos deputados estaduais eleitos em 2018 e por 42,1% dos vereadores eleitos em 2016 no país. Quando se analisa a situação das mulheres pretas ou pardas, percebe-se desvantagem em relação aos homens da mesma cor ou raça e em relação às mulheres brancas.

Diante do cenário exposto onde se identifica o conjunto de desigualdades sociais e econômicas vivenciadas majoritariamente pela população negra no país, questiona-se como a categoria profissional tem pautado a discussão sobre o racismo estrutural e como esta tem se refletido na ocupação dos cargos de direção por mulheres negras no Conjunto CFESS/CRESS, com destaque para análise do CRESS BA.

Este estudo situa o debate sobre a representação política de mulheres negras para além da política partidária, considerando outros espaços políticos importantes, a exemplo dos movimentos sociais, das entidades organizativas de profissões, dentre outros. O CRESS BA é uma entidade organizativa da categoria e que possui importantes funções políticas, para além da sua principal função relacionada à fiscalização do exercício profissional e a busca pela qualidade dos serviços prestados por assistentes sociais.

A partir do levantamento bibliográfico realizado quanto à representação política de



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

mulheres no país, foi identificado uma prevalência de estudos centrados na representação política parlamentar, não sendo localizado estudos de representação política de mulheres em instâncias como os Conselhos de representação de categorias.

Por outro lado, Sueli Carneiro (2003) já destaca a importante contribuição do movimento de mulheres do país, tendo como referências as importantes vitórias na Constituinte de 1988 e as incidências do movimento na estruturação de diversas políticas públicas e nas discussões de temas importantes, a exemplo dos direitos sexuais e reprodutivos e das desigualdades no mercado de trabalho entre homens e mulheres. A autora destaca também a emergência do movimento de mulhereres negras no universo do feminismo e a sua importante contribuição para o debate racial no interior deste movimento. Para Carneiro (2003):

A fortiori, essa necessidade premente de articular o racismo às questões mais amplas das mulheres encontra guarida histórica, pois a "variável" racial produziu generos subalternizados, tanto no que toca a uma identidade feminina estigmatizada(das mulheres negras), como a masculinidade subalternizada(dos homens negros) com prestigio inferior ao do genero feminino do grupo racialmente dominante(das mulheres brancas). (p. 119)

Desta forma, os estudos indicam, a despeito dos avanços no campo teórico e político trazidos pelo movimento feminista – com destaque para o movimento de mulheres negras – a permanência da desigualdade de representação política entre a população branca e a população negra, expressa na sub-representação desta população nos diversos espaços de poder do país. Questiona-se aqui: Como as categorias profissionais tem articulado o debate racial no campo da formação e exercicio profissional? e Como este debate tem impactado nas representações de mulheres negras nas diversas entidades representativas das profissões?

No âmbito do Serviço Social, parte-se do entendimento da importância dessa representatividade, no sentido de contribuir com o enfrentamento ao racismo estrutural no âmbito da categoria e da sociedade, bem como possibilitar a ampliação do debate racial para uma maior instrumentalização dos/as assistentes sociais no atendimento às demandas da população majoritariamente atendida nos serviços, a população negra.

Desta forma, concorda-se com o autor Silvio Almeida (2020), ao analisar a representatividade política da população negra:

Nesse sentido, a representatividade pode ter dois efeitos importantes no combate à discriminação: 1; propiciar a abertura de um espaço político para que as reivindicações das minorias possam ser repercutidas, especialmente quando a liderança conquistada for



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

resultado de um projeto político coletivo; 2. desmantelar as narrativas discriminatórias que sempre colocam minorias em locais de subalternidade. Isso pode servir para que, por exemplo, mulheres negras questionem o lugar social que o imaginário racista lhes reserva. (p. 68)

A discussão sobre o racismo estrutural tem como aporte as contribuições do autor acima mencionado, o qual tem como tese que o racismo é sempre estrutural ao considerar que "ele é um elemento que integra a organização economica e política da socidade." (p.20). Desta forma, a compreensão da dinâmica societária perpassa pelo entendimento de como o racismo é reproduzido ideologicamente e quais são os objetivos econômicos e políticos que o sustentam.

O Serviço Social como profissão interventiva atua nas diversas manifestações da questão social a partir de uma instrumentalidade que aciona as dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativa. Assim, para uma atuação comprometida com os principios do Código de Ética e com a qualidade dos serviços prestados à socidade, a categoria deverá acionar os aportes téoricos que desvelem a dinâmica das sociedades capitalistas e os processos históricos desta, para a partir desta leitura, buscar as respostas às demandas apresentadas pela população. Desta forma, considerando que o racismo está presente na organização econômica e social da sociedade, uma leitura critica do Serviço Social deverá contemplar o debate racial. Assim, concorda-se com a autora Magali da Silva Almeida (2013) a respeito do debate racial na profissão:

Que os assistentes, dentro do espaço de trabalho, possam dar visibilidade à discriminação racial e ao racismo institucional e não naturalizá-lo. E como o assistente social garante a visibilidade da discriminação? Sendo mais competente teoricamente, buscando a teoria crítica como mediação para a explicação da realidade na qual a invisibilidade do racismo é produzida. Produzindo indicadores, garantindo o quesito raça/cor nas fichas sociais, elaborando campanhas educativas de combate ao racismo, capacitando os profissionais para reconhecerem as situações de discriminação racial, e procederem o encaminhamento da denúncia. São questões políticas, éticas e também técnico-operativas. Acredito que são esses os desafios. (2013, p.234)

Desta forma, a discussão sobre a representação política de mulheres negras nos cargos de presidência do CRESS BA perpassa a discussão sobre o racismo estrutural e do sexismo e as suas incidências nas instituições representativas da profissão e os compromissos ético-políticos da categoria por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem exploração de classe, etnia e gênero.

3. GESTÕES DO CRESS BA: PRESENÇA NEGRA E DE MULHERES É UMA CONSTANTE NA



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

PRESIDÊNCIA?

Ao fazer um levantamento de todas as gestões que já passaram pelo CRESS 5ª Região, pôde-se verificar que um total de 21 (vinte e uma) presidentas/es já passaram pela Autarquia. Importante destacar também que este artigo pretendeu somente se ater a formação inicial da chapa, ou seja, verifica somente quem inicialmente foi alçado ao cargo da presidência, para assim ser definida sua cor, pelo processo de heteroidentificação. Caso tenha havido a saída temporária ou permanente daquele/a que se colocou como presidenta/e da gestão, tal traço não foi problematizado no presente estudo.

Para entendimento da organização do presente artigo, é mister ter conhecimento da Lei Federal 3252/1957, regulamentada pelo Decreto Federal 994/1962, que foi a primeira Lei de regulamentação profissional do Serviço Social. A partir desse Decreto foi determinado que a normatização e fiscalização do exercício profissional de assistentes sociais seriam realizados pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e pelos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS).

Nota-se que a partir da Lei Federal 8662/93, os CFAS e os CRAS, passaram a ser nomeados de CFESS e CRESS. Assim, no decorrer deste estudo, verifica-se as nomenclaturas CFAS, CFESS, CRAS e CRESS, a depender do momento temporal em que as gestões foram organizadas:

Art. 6º São alteradas as denominações do atual Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS), para, respectivamente, Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional. (CFESS: 2011, p. 16).

Assim, o presente artigo realizou uma análise das gestões do CRESS BA desde a sua primeira gestão em relação aos cargos de presidenta/e. Salienta-se que assistentes sociais da Bahia e de Sergipe eram inscritos/as no CRAS 5ª Região entre os anos de 1963-1965 até a gestão de 1981-1984. A partir da gestão de 1984-1987 foi criado o CRAS 18ª Região/SE, ficando o CRAS 5ª Região responsável unicamente pelos/as assistentes sociais da Bahia. Por tal motivo, há um recorte nas análises das gestões do CRAS BA e SE (1963-1984) e CRESS BA (1984 até os dias atuais), com a finalidade de facilitar a leitura e compreensão do tema.

3.1 Gestões CRAS BA/SE e recorte racial nos cargos de presidenta



O CRAS BA/SE entre os anos de 1963 à 1984, passou por 07 (sete) diretorias, com mandatos de 03 (três) anos, sendo presididas pelas/os assistentes sociais:

- 1ª Diretoria do CRAS 1963/1965: AS Edna Saback Cohin (Preta)
- 2ª Diretoria do CRAS 1966/1969: AS Orion Bello Dultra (Não foi possível localizar registro fotográfico)
- 3ª Diretoria do CRAS 1969/1972: AS Lealdina Chaves de Barros (Branca)
- 4ª Diretoria do CRAS 1972/1975: AS Edna Saback Muniz Pacheco (Preta)
- 5ª Diretoria do CRAS 1975/1978: AS Mariete Vasconcelos Freitas (Branca)
- 6ª Diretoria do CRAS 1978/1981: AS Mariete Vasconcelos Freitas (Branca)
- 7ª Diretoria do CRAS 1981/1984: AS Oswalnice Seixas Oliveira (Parda)

A partir do levantamento das gestões supramencionadas, verificou-se que a maioria são mulheres presidindo o Conselho nesta primeira fase, tendo somente 01 (um) representante masculino no cargo (sem identificação de cor). Vale salientar que houve 02 (duas) assistentes sociais pretas, 01 (uma) profissional parda e 03 (três) diretoras brancas no cargo de Conselheira Presidenta.

3.2 Gestões CRAS/CRESS BA e recorte racial nos cargos de presidenta

A partir de 1984, o CRAS 5ª Região/BA ficou responsável pelas ações legais no Estado da Bahia, com a criação do CRAS 18ª Região/SE, o que facilitou as ações desta autarquia, no desenvolvimento de suas ações político pedagógicas e ações da fiscalização. Desta forma, segue relação das gestões do CRAS/CRESS BA obtidas por meio de Brito (2005), bem como documentos oficiais do Conselho:

- 8ª Diretoria do CRAS 1984/1986: AS Joel Miguez Sobrinho (Pardo);
- 9ª Diretoria do CRAS 1986/1989: AS Raileide Maria dos Santos Rodrigues (Preta);
- 10^a Diretoria do CRAS 1990/1993: AS Claudia Patrícia Diniz Correia (Parda);
- 11° Diretoria do CRESS 1993/1996: AS Elizabeth Maluf Abreu (Parda);



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

- 12ª Diretoria do CRESS 1996/1999: AS Ana Cristina Muricy de Abreu (Branca);
- 13ª Diretoria do CRESS 1999/2002: AS Ana Cristina Muricy de Abreu (Branca);
- 14ª Diretoria do CRESS 2002/2005: AS Cheila de Jesus Queiroz (Preta);
- 15ª Diretoria do CRESS 2005/2008: AS Marília Menezes Pessoa (Branca)
- 16ª Diretoria do CRESS 2008/2011: AS Isabel Cristina de Melo Souza Bastos (Preta)
- 17ª Diretoria do CRESS 2011/2014: AS Ana Maria de Oliveira Silva (Preta)
- 18ª Diretoria do CRESS 2014/2017: AS Heleni Duarte Dantas de Ávila (Branca)
- 19ª Diretoria do CRESS 2017/2020: AS Dilma Franclin de Jesus (Preta)
- 20ª Diretoria do CRESS 2020/2023: AS Maurício Alencar e Silva Bodnachuk (Preto)
- 21ª Diretoria do CRESS 2023/2026: AS Leila Carine dos Reis Conceição (Preta)

Nesta segunda fase do CRESS BA, verificando a composição das gestões supramencionadas, verificou-se que no cargo da presidência a maioria são de mulheres, tendo exercido o cargo 02 (duas) assistentes sociais negros, sendo 01 (pardo) e 01 (preto).

Em termos quantitativos, nesta segunda fase do CRESS BA, verifica-se que 06 (seis) diretoras são pretas, 02 (duas) são pardas e 04 (quatro) são brancas. Desta forma, constata-se que a maioria das presidentas é negra, com predominância de pretas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pôde constatar que majoritariamente mulheres negras ocupam o cargo de conselheira presidenta do CRESS BA desde os primórdios da gestão CRAS BA/SE 1963/1965.

De um total de 21 (vinte e uma) gestões, houve 03 (três) gestões inicialmente com presidentes do sexo masculino. Assim, 17 (dezoito) gestões, ou seja, em 80,95% das ocorrências o cargo foi assumido inicialmente por mulheres. Destas, a maioria era de profissionais negras, a saber: 08 (oito) pretas e 03 (três) pardas.

Infelizmente, o sistema de dados utilizado pelos CRESS do país não possui informações referentes a cor dos/as profissionais, e desta forma, este artigo não pôde ser alimentado também com elementos referentes a cor da categoria no Estado, dado que enriqueceria ainda mais a discussão em tela por razões incontestáveis do ponto de vista quantiqualitativo.



Destaca-se ainda que a Universidade Católica do Salvador, principal e única Escola de Serviço Social da Bahia até o ano de 2005, também não dispunha de nenhuma pesquisa referente a cor das/os seus/suas egressos/as do curso de Serviço Social que seja de conhecimento público.

No ano de 2005, o CFESS publicou o documento: Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional, o qual foi elaborado após pesquisa nacional por meio de amostragem em todos Estados, em que assistentes sociais responderam a diversas questões importantes para reconhecimento das particularidades da categoria no país.

O questionário aplicado para levantamento de dados, trouxe também o quesito sobre a pertença étnico-racial, que ocorreu através da autodeclaração. Durante o levantamento de dados, constatou-se que dentre as assistentes sociais que participaram da pesquisa em tela, a maioria era da cor branca (72,14%), seguidos/as de pretas/os (20,32%) e de pardas/os (4,01%).

Já no ano de 2022, foi publicizado pelo CFESS o Relatório Final da Pesquisa Nacional do Perfil Profissional de Assistentes Sociais e no tocante a pertença étnico-racial das/os assistentes sociais recadastradas/os, os dados colhidos indicaram que pouco mais da metade das/os profissionais se auto declararam como sendo da cor/raça preta/negra/parda: 50,34%, seguidos/as de profissionais autodeclaradas/os brancas/os: 46,98%.

Nota-se que por solicitação do CFESS, Eurico (2022) elaborou Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia, na qual foi debatida a relevância da coleta do quesito raça/cor/etnia na esfera da academia, do exercício profissional, na elaboração de documentos técnicos e na produção de planos, programas e projetos nas diversas políticas públicas em que assistentes sociais desenvolvem suas funções.

Vale salientar, que Almeida (2013) em entrevista já apontava a importância dos dados relativos à raça/cor para a categoria de assistentes sociais, o qual deveria servir de orientação ao Conjunto CFESS/CRESS, no que se refere também a apuração deste quesito desde a entrada do/a profissional na solicitação de inscrição de pessoa física na Autarquia. Destaque-se ao fato de que o sistema de inscrição de assistentes sociais em todos os CRESS, deveriam possuir dados referentes a pertença étnica-racial como forma de reconhecer a identidade da categoria profissional de assistentes sociais nacionalmente, bem como regionalmente.

Neste estudo foi importante o fato de que mesmo não sendo possível verificar dados relativos ao quesito cor da categoria e de suas/seus representantes no âmbito do CRESS 5ª Região, por meio da presente pesquisa foi possível inferir a intensa participação política de assistentes sociais negras no espaço da Autarquia. Isto ocorre, pois mulheres negras foram e



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

continuam sendo as que mais ocupam o cargo da presidência do Conselho no Estado da Bahia.

Segundo Ribeiro (2004) o protagonismo de assistentes sociais negras, que participam dos espaços da categoria e do movimento de mulheres negras é de suma importância para denunciar o mito da democracia racial. Além disso, em entrevista contida no artigo em tela, Magali Almeida fala da importância de se reconhecer como mulher negra e trabalhadora e que através do aprofundamento do estudo sobre a temática étnico-racial, é possível favorecer também assistentes sociais a se reconhecerem como mulheres afro-descendentes ou indi-descendentes.

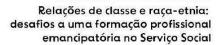
Além disso, verificou-se também a importância da participação de mulheres pretas e pardas para o estímulo da discussão de temas relativos à etnia e gênero no âmbito da Autarquia. Tal fato é evidenciado por exemplo, com criação no ano de 2003, da Comissão Temática Etnia e Gênero (atualmente é nomeada como: Comissão Temática Raça, Etnia e Gênero), a qual segundo Brito (2005), vinculou-se à Campanha de âmbito nacional de combate ao racismo e demais formas de discriminação e que fora estimulada pelo CFESS. A referida Comissão teve e tem intensa participação da categoria e também de estudantes de Serviço Social, sendo um espaço que tem como foco suprir a lacuna da discussão da temática no Conselho.

Por meio de busca em sites institucionais de CRESS do país, foi possível verificar que Comissão Temática ligada a temática, funciona somente nos Conselhos que seguem: CRESS/RJ, que foi nomeada como: Comissão de Gênero, Etnia e Diversidade Sexual; CRESS/PE, com a nomenclatura de Comissão de Raça, Gênero e Sexualidade; e o CRESS/AL, onde há um Comitê de Combate ao Racismo.

Importante dar destaque que espaços de discussão relativos à questão étnicas/raciais devem ser estimulados por assistentes sociais em todos os seus espaços de labor, devendo os CRESS do país, estimular os sujeitos a se interessarem por debates ligados a raça/etnia, pois no cotidiano profissional, é de suma importância a apreensão crítica desse assunto, com vistas a realização de um trabalho mais qualificado, conforme destaca Almeida (2013):

A luta contra o racismo, a luta antirracista faz parte da agenda de lutas do conjunto referendadas nos marcos jurídicos normativos do conjunto CFESS/CRESS. É importante que essa agenda seja demandada pelos assistentes sociais. Se não houver demanda, ela não vai aparecer. Se demandarem, o espaço está garantido. Será uma conquista. (p.213)

Evidencia-se que o Conselho deve estar atento às demandas da categoria, bem como estimular o debate também por meio de publicações, encontros, palestras e seminários como o já ocorrido em Salvador no ano de 2019: 2º Seminário de Direitos Humanos, o qual abordou as





diversas expressões do racismo no Brasil, em que se destacou a importância do trabalho de assistentes sociais no combate ao racismo, principalmente o racismo institucional, no qual todas as autoras estiveram presentes.

Assim, diante da perspectiva apresentada no presente artigo, foi verificada na presente análise a importância da participação de mulheres negras no espaço do CRESS BA, fato que contribui para que o Conselho esteja atento às demandas da categoria baiana de assistentes sociais negras. Essa representação política também contribui com o debate de questões que ajudam na instrumentalização da categoria no combate ao racismo e seus reflexos, no que se refere ao atendimento de usuários/as negros/as atendidos/as no cotidiano dos diversos espaços sócio-institucionais do Estado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Magali da Silva. Pioneirismo da discussão étnico-racial no Serviço Social. Entrevista com Magali da Silva Almeida. In: Revista Libertas, R. Fac. Serv. Soc., Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p. 231-239, jan./jun. 2013. https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18263/9504_Acesso em 20 de maio de 2023

Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, 2014.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. São Paulo: Ed. Jandaíra – Coleção Feminismos Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.

BARROCO, Maria Lúcia; TERRA, Sylvia Helena. Código de ética do(a) assistente social comentado. São Paulo: Cortez, 2012.

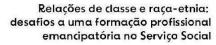
BRASIL. Informe Monitoramento da Igualdade Racial nº 2: Monitoramento e avaliação Edição Mulheres Negras. Brasília, DF. Setembro de 2023.

BRITO, Antonio M. F. Paixão, política e utopia: a organização das assistentes sociais na Bahia (1963-2003). Salvador: 2005.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k. Acesso em 20 de julho de 2023.

CFESS. Diálogos do Cotidiano - Assistente social. Reflexões sobre o trabalho profissional.





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Caderno 1. Brasília: CFESS, 2021.
Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011.
Assistentes Sociais no Combate ao Racismo – O Livro. Brasília: 2020.
Perfil Assistentes Sociais – Livro. Brasília: 2022.
(org.). Assistentes Sociais no Brasil – elementos para o estudo do perfil profissional.
Colaboradores Rosa Predes [et al.]. Brasília: CFESS, 2005.
EURICO, Márcia Campos. Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do
quesito Raça/Cor/Etnia. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2022. Disponível em:
http://www.cfess.org.br/arquivos/nota-tecnica-raca-cor-2022-nov.pdf. Acesso em 23 de julho de
2023.
FIRDION. J. M. Construir uma amostra. In: PAUGAM, S. A Pesquisa Sociológica. Vozes,
Petrópolis, 2015, p. 67-84.
IBGE. Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil. Disponível em
https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 25 de julho
de 2023.
IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação
profissional. 13. Ed. São Paulo: Cortez, 2007.
Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.
3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
PINTO, Celi. Paradoxos da participação politica da mulher no Brasil. Disponivel em:
file: ///C: /Users/camila.mendon %C3%A7a/Downloads/32910-Texto%20do%20artigo-38497-1-10-20artigo-38497-1
120711%20(2).pdf. Acesso em 24 de julho de 2023.
RIBEIRO, M. As abordagens étnico – raciais no Serviço Social. In: Serviço Social & Sociedade.

N.79. São Paulo: Cortez, setembro 2004. (p. 148-161)